Estado do Rio Grande do Sul
Município de Sério
Rua 17 de Novembro, 1075 – Centro – CEP: 95.918-000
CNPJ 94.706.033/0001-03

LEI Nº 1828, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$ 57.000,00 e indica recursos para sua cobertura.

SIDINEI MOISES DE FREITAS, Prefeito de Sério, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no orçamento municipal vigente, no valor de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

03.01 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04.122.0008.1071 – Manutenção do Controle Interno
3.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (450) R$ 50.000,00
3.3.90.14 – Diárias – Civil (451) R$ 2.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo (452) R$ 2.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídicas (453) R$ 3.000,00
TOTAL: R$ 57.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o Superávit Financeiro do exercício 2021 no recurso LIVRE no valor de R$57.000,00 (cinquenta e sete mil reais).

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 18 de março de 2022.

SIDINEI MOISES DE FREITAS
Prefeito de Sério/RS

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VAGNER CAPOANI
Secretário de Administração
E Planejamento